



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 a 13 de dezembro de 2008 * nº 1143 * Pág. 001/12

ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.425, de 04 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 115137/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 31.750,00** (trinta e um mil e setecentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração

06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

	R\$
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.690,00
09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	2.700,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.360,00
TOTAL	31.750,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração

06.201 - Instituto de Previdência do Município-IPM

	R\$
09.122.5001 - 2642 - Preservação do Patrimônio do IPM	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	2.200,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	400,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	360,00

09.122.5001 - 2603 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	4.560,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	200,00
3.3.90.35 - 20 - Serviços de Consultoria	1.300,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.700,00
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	900,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	600,00

09.122.5330 - 2636 - Manutenção do CCPM-Centro de Convivência e Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	2.100,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00

09.122.5001 - 2649 - Aquisição de Equipamentos de Informática	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	450,00

09.122.5001 - 2655 - Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	
--	--

3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	840,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	150,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	180,00
09.271.5001 - 2626 - Contribuição Patronal para a Previdência Social - INSS	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.090,00
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	760,00
04.122.5001 - 2643 - Administração dos Shoppings Populares	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.800,00
3.3.90.31 - 00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	3.050,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	510,00
09.846.5001 - 7019 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	170,00
09.846.5001 - 2101 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.03 - 00 - Pensões	1.000,00
3.1.90.05 - 20 - Outros Benefícios Previdenciários	200,00
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	140,00
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	1.000,00
TOTAL	31.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.426, de 04 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114961/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito

02.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor

	R\$
14.422.5032 - 2095 - Modernização da Infra-Estrutura Básica	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	42.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.301 - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos do Consumidor	
	R\$
14.422.5030 - 2093 - Cumprir o Código do Consumidor	
3.3.90.93 - 20 - Indenizações e Restituições	42.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.427, de 04 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com os artigos 1º e 40, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 114408/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 70.900,00** (setenta mil e novecentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5006 - 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAIS de Mangabeira	
4.4.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	900,00
4.4.90.93 - 27 - Indenizações e Restituições	<u>70.000,00</u>
TOTAL	70.900,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde	
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
	R\$
10.302.5006 - 1002 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o CAIS de Mangabeira	
4.4.90.52 - 27 - Equipamentos e Material Permanente	70.000,00

10.128.5006 - 1208 - Construir a Escola Municipal de Formação em Saúde	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	<u>900,00</u>
TOTAL	70.900,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO ÁGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.428, de 04 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 115431/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	
09.103 - Diretoria de Serviços Urbanos	
	R\$
23.692.5191 - 2281 - Construção, Ampliação, Manutenção e Reforma e Recuperação de Mercados	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.	
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento	
	R\$
04.126.5337 - 1249 - Implantação do Sistema Municipal de Desenvolvimento Humano	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.126.5337 - 2729 - Geoprocessamento	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	<u>80.000,00</u>
TOTAL	100.000,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Ricardo Vieira Coutinho
 Prefeito

Antônio Barbosa Filho
 Secretário de Gestão Governamental Articulação Política

Suelma de Fátima Bruns
 Secretária de Administração

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
 Coordenação Gráfica

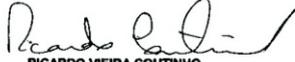
Orleide Maria de Oliveira Leão
 Chefe da Unidade de Atos Oficiais

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
 Oleao@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 04 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.429, de 05 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055432/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 55.572,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e setenta e dois reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1270 - Elaboração de Estudos e Projetos Especiais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.932,00
3.3.90.35 - 05 - Serviços de Consultoria	<u>53.640,00</u>
TOTAL	55.572,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento.
08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM

	R\$
15.451.5365 - 1269 - Elaboração de Estudos e Projetos de Urbanização	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	932,00
15.451.5365 - 1289 - Implantação e Execução de Obras do Projeto Multisetorial Integrado Urbale	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	<u>53.640,00</u>
TOTAL	55.572,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 05 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.430, de 09 de dezembro de 2008

ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DE RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 11.387/08 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", 2 inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 11.387, Lei Orçamentária Anual, de 18 de janeiro de 2008, e em atendimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 23, do Decreto nº 6.154, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira, de 23 de janeiro de 2008.

DECRETA:

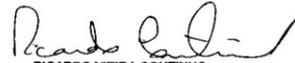
Art. 1º A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as efetivamente arrecadadas, no período 01 de Janeiro a 05 de dezembro de 2008, discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, serão utilizadas para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Crédito Suplementar de acordo com solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal e encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

Art. 2º A Receita formada no período de 01 de Janeiro a 05 de dezembro de 2008 é de **R\$ 16.012.604,23 (dezesseis milhões e doze mil e seiscentos e quatro reais e vinte e três centavos)**, será incorporada de acordo com o que estabelece o parágrafo único, do Art. 23, do Decreto Nº 6.154, de 23 de janeiro de 2008, mencionado anteriormente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 09 de dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
 Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
 Secretária das Finanças

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE RECEITAS ORDINÁRIAS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL	ARRECADADO NO PERÍODO	DIFERENÇA PARA MAIOR
1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	22.470.000,00	23.380.635,54	910.635,54
44	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ OS REDIMENTOS DO TRABALHO	8.608.500,00	10.115.775,94	1.507.275,94
4	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO - INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - ITBI	15.515.000,00	21.705.023,00	6.190.023,00
7	TAXA PELA RENOVAÇÃO DE LICENÇA	417.880,00	435.648,20	17.768,20
10	TAXAS PELO EXERCÍCIO DE OBRAS PARTICULARES	408.660,00	704.137,32	295.477,32
11	TAXA PELO EXERCÍCIO DE LOTEAMENTO E ARRUIAMENTO	12.397,00	16.760,35	4.363,35
14	TAXA DE LICENÇA DE SAÚDE	2.555,00	29.202,71	26.647,71
17	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	118.585,00	140.555,15	21.970,15
240	ALLIGUEIS	0,00	26.099,80	26.099,80
235	DIVIDENDOS	0,00	117.562,56	117.562,56
45	COTA-PARTE DO ITR	8.447,00	34.455,08	26.008,08
	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - COMERCIALIZAÇÃO DO OURO	0,00	1.070,47	1.070,47
234	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DA LEI COMPLEMENTAR 87/96	308.367,00	328.579,61	20.212,61
46	COTA-PARTE DO IPVA	17.182.400,00	21.377.615,06	4.195.215,06
27	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL FE-PETROBRAS	2.500.000,00	2.651.246,85	151.246,85
158	MULTAS E JUROS DE MORA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA - IPTU	2.036.000,00	2.303.300,77	267.300,77
160	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRIT. URBANA - IPTU	7.767.000,00	8.774.584,45	1.007.584,45
	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	942.000,00	1.941.144,87	999.144,87
161	QUILQUER NATUREZA - ISS	5.000,00	231.997,50	226.997,50
40	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	228.907,50	228.907,50
	TOTAL	78.302.791,00	94.315.395,23	16.012.604,23

ANEXO AO DECRETO Nº 6.430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008

Decreto Nº 6.432, de 10 de dezembro de 2008

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.100, de 23 de julho de 2007, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.387, de 18 de janeiro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 117119/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.734 - Administração dos Recursos Humanos da Fundação Cultural de João Pessoa	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
04.122.5001 - 2.733 - Manutenção dos Serviços Administrativos e Aquisição de Equipamentos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 10 dezembro de 2008


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito


JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária das Finanças

PORTARIA Nº 1565

Em 04 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14.02.2005, e Lei nº 11.091 de 12.07.2007, e conforme com o Processo nº 2008/104915, Ofício 2117/SEDEC, de 26 de novembro de 2008.

RESOLVE:

I. EXONERAR os ocupantes das funções de Direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso, Anexo I, da Secretaria da Educação e Cultura

II. NOMEAR para as funções de Direção, da referida escola, Unidade Padrão B, constantes do Anexo II, para o biênio 2008/2010.

III - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 06 de novembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Portaria nº 1565 de 04 de dezembro de 2008

EXONERAÇÃO dos ocupantes das Funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso

ANEXO I

NOME	MATRÍCULA Nº	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
MARIA DA PENHA ARAÚJO	17.468-8	Diretor	FCPE-2
JOSENI LEMOS DE SOUSA OLIVEIRA	24.329-9	Diretor Adjunto	FCPE-3
EDILEUZA CABRAL FERREIRA	16.663-4	Diretor Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

Portaria nº 1566 de 04 de dezembro de 2008

NOMEAÇÃO dos ocupantes das funções de direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Almirante Barroso

ANEXO II

NOME	MATRÍCULA Nº	CARGO/FUNÇÃO	SIMBOLOGIA
MARIA DA PENHA ARAÚJO	17.468-8	Diretor	FCPE-2
JOSENI LEMOS DE SOUSA OLIVEIRA	24.329-9	Diretor Adjunto	FCPE-3
EDILEUZA CABRAL FERREIRA	16.663-4	Diretor Adjunto	FCPE-3


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1566

Em 09 de dezembro de 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2008/111680, Ofício 2858/SMS, de 05 de novembro de 2008.

RESOLVE:

I - Exonerar FELIX HUMBERTO PESSOA BELMONT, matrícula nº 47.828-8, do cargo em comissão, de CHEFE DA SEÇÃO DE TRAUMATOLOGIA, símbolo DAÍ-1, da SECRETARIA DA SAUDE.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1567

Em 09 de dezembro de 2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, inciso V e art. 76, inciso II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa combinado com a Lei 10.429, de 14.02.2005.

RESOLVE:

I - Nomear ESTER MALAQUIAS BRITO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, da SECRETARIA DAS FINANÇAS.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2008.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 447/08
Em, 25 de novembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990, combinado com a Lei Municipal n° 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e em consonância com a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20/01/2003, conforme Memorando n° 68/DIALM, de 24 de novembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **DÁRCIO GUEDES**, matrícula 42.581-8 (Presidente), **GILMAR FIRMINO DE MATOS**, matrícula 24.023-1 (Membro) e **LEONALDO JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 04.776-7 (Membro), para comporem a Comissão do Inventário de Material do Almoxarifado Central da Secretaria de Administração (SEAD), durante o período de 09 a 15 de dezembro de 2008.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA N° 453/2008
Em, 02 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n° 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 101978/08-PMJP.

RESOLVE de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n° 2.380 de 26 de março de 1979, conceder a **readaptação de função**, pelo prazo de 03 (três) meses, à **SEVERINA AUGUSTA DA SILVA**, matrícula n°18.539-6, lotada na Secretaria Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA N° 454/08
Em, 2 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/111969 e Ofício n° 354/2008-PTRE/SGP/COPE/SINAP, de 07/11/2008,

RESOLVE autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **DIOGEVAL COSTA DO NASCIMENTO**, matrícula 17.756-3, Classificação Funcional 3.02.14.3.1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA N° 455/08
Em, 2 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2008/105739 e Ofício n° 338/2008-PTRE/SGP/COPE/SINAP, de 24/10/2008,

RESOLVE colocar à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com ônus para esta Prefeitura, o servidor **WASHINGTON ALVES PEQUENO**, matrícula 23.843-1, Classificação Funcional 3.02.14.1.1, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, pelo prazo de 01 (um) ano.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 456/08
Em, 03 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Decreto de delegação n° 4.771, de 20 de Janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n° 112055/08.

RESOLVE autorizar a **desverbação** do tempo de serviço prestados a Empresas Privadas, correspondente a **04 (quatro) anos, 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias**, pela servidora **RIZEUDA BATISTA MONTEIRO DE LIRA**, matrícula n° 25.558-1, averbado através do processo n° 095884/06.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

PORTARIA N° 457/2008
Em, 03 de dezembro de 2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei n.º 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo n.º 108791/08-PMJP.

RESOLVE conceder a **MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula n.º 30.794-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo Supervisor Escolar, progressão funcional da classificação 1.11.04.1.2 para 1.11.04.2.1.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 376/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	ASSUNTO
091508	ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA	06.368-1	SEDIRB	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º E 2º DECENTOS
06638	CLÁUDIA RIBEIRO SOARES	16.623-7	SEDEP	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º E 2º DECENTOS
05281	DILSON RIBEIRO SALES	14.669-2	SEINFRA	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º E 2º DECENTOS
04945	JANICE DE LIMA FELIPE	33.364-6	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - PDE/ENI
06460	EDAO JOSÉ DA SILVA	02.209-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENTO
03749	JOSE ANIBAL COSTA GOMES	32.691-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENTO
03929	MARCOS DA PENHA ARAGÃO	02.312-4	SIEREM	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 3º DECENTO
07590	MARLEIDE MACORDE OLIVEIRA	33.002-7	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENTO
02036	VERONICA BEZINDE BRONZEADO	33.099-0	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENTO
00465	JAGAMSON JULIANO DE FARIAS	03.547-5	SEFIN	ABRONS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
02904	ZITEL ABRANDADO ASSIS	08.159-1	SEDEP	ABRONS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
001275	HELENA MARIA ARAUJO RODRIGUES	33.416-2	SMS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Em, 25 de novembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 382/2008

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO:

Nº Ord.	PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	LOTACAO	PERIODO	DIAS
01	00669	HELENA DA GOMES DE M. CAMELO	33.099-6	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008	180
02	00192	GILIELLA C. ANADJO OLIVEIRA	23.857-0	SMS	04/05/1998 a 03/05/2008	070
03	00124	IRIA DE FÁTIMA TAVARES DE M. COUTINHO	18.415-6	SEINFRA	10/05/1988 a 09/05/2008	230
04	00189	ENONIA GABRIELA VIEIRA	22.700-0	SMS	01/08/1999 a 01/08/2009	180
05	00530	JOSE GOMES DE ARAUJO	24.923-8	SUGAM	12/05/1968 a 11/05/2008	2º DECENTO
06	00160	MARIADO SICOBRO DOS SANTOS	34.429-1	SMS	12/05/1988 a 11/05/1998	180
07	00792	MARIA SONIA CLERON DE LIMA	14.884-2	GABRIEL	10/11/1991 a 10/10/2001	2º DECENTO
08	00946	MARIAZELLA BARBOSA DA SILVA	12.476-1	SMS	08/06/1992 a 07/06/2002	2º DECENTO
09	00687	MERCELA VIEIRA ABRANDADO	28.386-0	SEDEP	01/08/1993 a 01/08/2003	180
10	00752	MARLUCE LIRA DE ALMEIDA	12.895-3	SMS	01/08/1992 a 30/09/2002	2º DECENTO
11	00178	SIMONE JORDAO ALMEIDA	27.274-4	SMS	01/12/1992 a 30/11/2002	1º DECENTO
12	00423	STUAR FERREIRA CADENA BHEHA	33.913-9	SMS	04/09/1998 a 03/09/2008	1º DECENTO
13	00913	VALDEIRES GORGES DA SILVA	24.386-8	SUGAM	02/05/1988 a 01/05/2008	1º E 2º DECENTOS
14	00784	VALERIA GOMES SIKSONA OLIVEIRA	33.439-2	SMS	11/06/1998 a 10/06/2008	1º DECENTO
15	00121	VERA LILIA SIMES PEREIRA	33.888-3	SMS	14/05/1998 a 13/05/2008	2º DECENTO

Em, 27 de novembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 383/08

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTACAO	ASSUNTO
00665	CONCEPCION CONDE DE SOUZA	18.776-3	SEAD	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENTO
00789	GENEIA SOUZA LIMA	33.801-4	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENTO
00796	MARIA DE LOURDES G. LIMA	27.297-3	SMS	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 1º DECENTO
00872	MARIA DE LOURDES V. FERREIRA	12.737-0	SEDEC	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO - 2º DECENTO

Em, 27 de novembro de 2008.

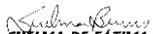

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária de Administração

EXPEDIENTE N.º 384/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1.º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE DIAS**:

N.º	N.º REQ. 2008	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	3179	MARIA DE JESUS M. FELIX	24.301-9	SEDEC	06/10/2008 a 22/10/2008	15
02	3440	ANA PAULA BARBOSA PEREIRA	48.955-7	SMS	29/10/2008 a 25/02/2009	150
03	3505	JOELMA BEZERRA DO NASCIMENTO	41.606-1	SEINFRA	29/10/2008 a 25/02/2009	120
04	3507	MARIA HELEANA GOMES PEREIRA	92.952-7	SEDES	05/11/2008 a 04/03/2009	120
05	3512	ROSEMARY QUEIROZ TEIXEIRA	17.920-5	SMS	06/11/2008 a 05/12/2008	30
06	3513	LUCIA DA PAZ FERREIRA	31.863-9	SEDEC	03/11/2008 a 01/01/2009	60
07	3514	CARLOS ROBERTO DE MACEDO	18.801-5	SEDEC	01/11/2008 a 07/11/2008	07
08	3516	DEBILSON DE BRANCA NEVES	48.968-0	SMS	27/10/2008 a 10/11/2008	15
09	3517	AURILIANA BARBOSA DA SILVA ABRUJA	32.233-0	SMS	05/11/2008 a 04/12/2008	30
10	3520	ANANIAS REGIA NEVES NOBREGA	25.874-4	SEDEC	06/11/2008 a 04/02/2009	150
11	3522	MARIA CARNEIRO RAMALHO	15.637-0	SEDEC	06/11/2008 a 05/12/2008	30
12	3523	IZABRA PAIVA DA CUNHA LIRA	28.970-5	SEDEC	06/11/2008 a 03/02/2009	30
13	3524	MARIA NEUMA LACERDA DE SOUZA	25.892-2	SEDEC	06/11/2008 a 05/12/2008	30
14	3525	ANAMARIA DA SILVA LIMA	36.030-9	SMS	04/11/2008 a 07/11/2008	04
15	3527	MARIA JOSE MUNIZ CORTES	25.339-1	SEDEC	05/11/2008 a 19/11/2008	15
16	3528	CARLOS ALBERTO DE ARAUJO MARTINS	09.814-1	SMS	04/11/2008 a 03/12/2008	30
17	3529	MARCOS JOSE DE OLIVEIRA LIMA	11.329-0	SMS	04/11/2008 a 02/01/2009	60
18	3530	TEJZA ROSA CORREIA DA SILVA	33.070-1	SMS	06/11/2008 a 04/01/2009	60
19	3531	LUCIANA DANTAS DE F. O. ALBUQUERQUE	28.349-5	SEDEC	05/11/2008 a 04/12/2008	30
20	3532	MARIA JOSILENE F. DE SOUZA	11.871-1	SEDEC	03/11/2008 a 02/12/2008	30
21	3533	HELENA DE PAVAMOREIRA	17.135-5	SEDEC	04/11/2008 a 03/12/2008	30
22	3534	MARIA DE FÁTIMA S. BELCÃO	14.987-0	SMS	08/11/2008 a 21/11/2008	15
23	3536	GRACILENE PEREIRA DA SILVA	31.865-5	SEDEC	10/11/2008 a 24/12/2008	45
24	3539	FRANCISCA TEREZ C. DE MELO	28.342-8	SEDEC	10/11/2008 a 08/01/2009	60

Em, 27 de Novembro de 2008

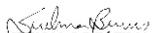

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 385/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de **RELOTAÇÃO**:

N.º DO OFÍCIO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO
060308/CS/SMS	MERCIA CRISTINA CARTAXO JACOME	17.217-1	SMS-Secretaria Municipal de Saúde	SEAD-Secretaria de Administração

Em, 03 de dezembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 386/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
107512/08	IVALDO FELISMINO DA SILVA	02.430-3	SUGAM	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
108486/08	JOSE NILSON CORREIA DE LIMA	17.115-8	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
109017/08	MARIA DE LOURDES C. CARVALHO	11.459-6	SEDEC	ABONOS PERMANÊNCIA
109769/08	VERALUCIA BARBOSA DA SILVA	09.842-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA
111475/08	ANTONIO AMERIC DOS S. FILHO	07.784-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA

Em, 03 de dezembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 387/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
102778/08	JOSE ADEMIR TINOCO DA SILVA	23.659-4	SUGAM	01/12/1987 A 30/11/1997 - 1º DECENIO	120
092628/08	JOSE NILSON CORREIA DE LIMA	23.702-7	SMS	10/12/1987 A 09/12/1997 - 1º DECENIO	20
102092/08	DARIO DE SALETE DO CARVALHO	14.933-1	SEDEC	01/01/1984 A 31/12/1999 - 1º DECENIO	360
107392/08	MARILIA F. LIRA DE ALMEIDA	12.895-3	SMS	01/10/1982 A 30/09/1992 - 1º DECENIO	360

Em, 03 de dezembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 388/08

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1.º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes processos de **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO DE TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO
109598/08	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	23.710-8	SEAD	06 ANOS, 06 MESES E 09 DIAS
112676/08	MARIA LETICIA DE SOUSA ARAUJO	32.830-2	SMS	08 ANOS, 10 MESES E 02 DIAS

Em, 03 de dezembro de 2008

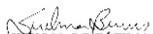

SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 390/2008

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1.º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de **FÉRIAS, com opção pela CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
109488/08	JOSE DE MELO COSTA	03.604-8	GAPRE	1993/94 - 1995/96	120

Em, 03 de dezembro de 2008


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
Secretária da Administração

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

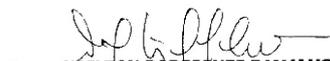
PORTARIA N.º 064/SEREM João Pessoa, 09 de dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto n.º. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 19,92 (dezanove reais e noventa e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR /JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009.


NAILTON RODRIGUES RAMALHO
Secretário-Executivo da Receita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 012/08

O SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão para realizar o Inventário Patrimonial dos bens pertencentes a SEMAM, conforme Ofício Circular nº 056/GABES-SEAD;

RESOLVE:

I – Criar Comissão composta dos seguintes membros: ANTONIO NEVES DA SILVA, matrícula nº 50.093-3, RIVANILDA DA SILVA LINHARES NOBREGA, matrícula nº 03.169-1 e ROSEANNE LOURDES MACEDO DA SILVA, matrícula 11.064-7, para sob a presidência do primeiro proceder levantamento dos bens e apresentar relatório no prazo de 10 dias, a contar desta data.

João Pessoa, 11 de Dezembro de 2008


ANTÔNIO AUGUSTO DE ALMEIDA
Secretaria Executiva de Meio Ambiente

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N.º. 058/2008

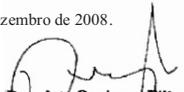
O SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º. 8.580 de 24 de agosto de 1998 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2008/107013 de 10/11/2008,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Prêmio, pelo período de 150(cento e cinquenta) dias, referente ao segundo decênio, compreendido entre 16/09/1998 a 16/09/2008, ao servidor JORIAN SILVA DE SOUZA, matrícula 00.236-4, exercendo o cargo de Fiscal de Transporte, lotado nesta Autarquia, de acordo com o artigo 141, da Lei n.º 2.380 de 26/03/1979 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município.

II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 10 de dezembro de 2008.



Deasdeto Quiciroga Filho
Superintendente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 251/2008

Em, 20 de Outubro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/079178 - PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DA PENHA DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.01.A.1, matrícula n° 00.747-1, lotada na EMLUR, que irá passar a utilizar a matrícula n° 93.113-6 (inativo).



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM

Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de n° 1136 de 19 a 25 de outubro de 2008.)

PORTARIA N° 310/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/106393- PMJP.

RESOLVE declarar aposentada compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal n° 10.684/05, com proventos proporcionais a **OLGA MARIA LEITE VIEIRA DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.4, matrícula n° 21.793-0, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM

PORTARIA N° 311/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/104630- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **EDNICE DA SILVA PERAZZO**, ocupante

do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula n° 07.995-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM

PORTARIA N° 312/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/101696- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DA PENHA DA SILVA BARRETO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n° 08.684-3, lotada na Secretaria de Turismo.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM

PORTARIA N° 313/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/102196- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c § 5º, do art. 40, da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional-20/98 conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **VALDA LÚCIA DA SILVA DANTAS**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.2.1, matrícula n° 28.244-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM

PORTARIA N° 314/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° 2008/107538- PMJP.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **VERA LUCIA LUNA FREIRE** ocupante do cargo de Datilógrafo, classificação funcional 1.02.10.1.5, matrícula n° 12.965-8, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.



RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IFM

PORTARIA Nº 315/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/096810 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **EDILSON DOS SANTOS VIANA**, ocupante do cargo de Escriurário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **12.153-3**, lotado na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 316/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/100221 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único do mesmo artigo, da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c art. 29, incisos I, II e III, e §§ 1º e 2º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais ao servidor **JOSÉ AUGUSTO MOROSINE**, ocupante do cargo de Engenheiro, classificação funcional 7.70.01.0.5, matrícula nº **00.007-8**, lotado na **STTRANS**, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.116-1** (inativo).


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 317/2008

Em, 10 de Dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/104990 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, c/c o 59, I, art. 60, I, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Vitalícia, a **JOSEFA DE CARVALHO SANTIAGO**, matrícula nº **35.766-9**, viúva do ex-servidor, **HORÁCIO SANTIAGO NETO**, Aposentado, matrícula nº **07.109-9**, falecido em 20 de outubro de 2008.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 318/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/058759 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DO SOCORRO FERNANDES DE LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **18.276-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 319/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/101798 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DAS DORES DA COSTA SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula nº **10.851-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 320/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/108685 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DAS NEVES FREIRE GOMES**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.3.1, matrícula nº **16.736-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 321/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/099573 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA CÉLIA DA SILVA MELO**, ocupante do cargo de Escriturário, classificação funcional 1.02.11.1.5, matrícula nº **11.404-9**, lotada na Secretaria de Turismo0.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 322/2008

Em, 10 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/109925 - PMJP**.

RESOLVE declarar aposentadoria voluntária de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, e art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c art. 56, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.528/81, com proventos integrais a **RONALDO FARIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Tesouraria, classificação funcional 3.90.05.1.5, matrícula nº **00.583-5**, lotado na Secretaria da Receita Municipal.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 323/2008

Em, 11 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/009226 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, conceder aposentadoria, com proventos integrais a servidora **MARIA DO SOCORRO LIMA** ocupante do cargo de Secretária, classificação funcional 7.71.02.0.1, matrícula nº **00.214-3**, lotada na STTRANS, que irá passar a utilizar a matrícula nº **93.117-9** (inativo).


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 324/2008

Em, 11 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/106589 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DE FATIMA COELHO**, ocupante do cargo de Supervisor Escolar, classificação funcional 1.11.04.1.4, matrícula nº **23.445-1**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 325/2008

Em, 11 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/100912 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula nº **17.523-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 326/2008

Em, 11 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/100195 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **SEVERINA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classificação funcional 3.02.14.1.1, matrícula nº **18.221-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 327/2008

Em, 11 de dezembro de 2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2008/106088 - PMJP**.

RESOLVE de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei Municipal nº 2.380/79 e os artigos 28, 35, 36 e 37, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **IZAÍRA PAIVA DA CUNHA LIRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.3, matrícula nº **28.870-5**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
 Superintendente do IPM

expediente nº 013/2008

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPM/IP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, INDEFERIU o seguinte Processo Administrativo:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2008/106346	ILDA DO NASCIMENTO VELOSO		PENSAO POR MORTE	INDEFERIDO

João Pessoa, 10 de dezembro de 2008.


RUI CÉZAR DE VASCONCELOS LEITÃO
 Superintendente do IPM

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 170/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor João Moraes Nunes e a Senhora Gédea Cristina de Lima Nunes
Processo: 2008/ 077761 – Dispensa de Licitação.
Signatários: Dra Suelma de Fátima Bruns pela Secretaria de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Senhor João Moraes Nunes e a Senhora Gédea Cristina de Lima Nunes, proprietários do imóvel situado na Rua Teixeira Bastos, 87, Mangabeira I, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.12.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.36-00 - Código 1553.
Valor Mensal: R\$ 900,00 (novecentos reais) perfazendo um total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

Instrumento: Contrato nº 171/2008
Objeto: Contrato de Locação não residencial por tempo determinado.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Senhor José Vieira da Silva Filho.
Memorando: 2008/111058 – Dispensa de Licitação.
Signatários: Dra Suelma de Fátima Bruns e o Senhor José Vieira da Silva Filho proprietário do imóvel situado na Av. Francisca Moura, 395, Centro, nesta Capital.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato em 01.12.08, com despesa correndo por conta da Atividade Orçamentária 16.101.04.122.5001-2354 e Elemento de Despesa 3.3.90.39-00, Cód. 1555.
Valor Mensal: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) perfazendo um total de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).


 Severino do Ramo C. de Farias
 Diretor do DEAD/SEAD
 Mat. 11.510-0

EXTRATO Nº 537/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2660/2006 PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

ORIGEM: Processo nº 8719/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
 * Sexta- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante acrescentará a quantia de R\$ **59.360,76 (cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos)**
 * Sétima- Dos Prazos- onde o presente contrato terá a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): LOCALIZA CAR RENTAL S/A.

DATA DA ASSINATURA: 28.08.2008

*repblicado por incorreção


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº606/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 569/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SEVRÇOS DE CHAVES E ABERTURA DE PORTAS.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:
 *Terceira- onde o objeto do contrato - para prestação de serviços de confecção de chaves e abertura de portas;
 *Sexta- do valor- onde a contratante acrescentará a quantia de R\$ 3.730,00(três mil setecentos e trinta reais), passando a pagar dessa forma o valor de R\$ 18.653,00(dezoito mil seiscentos e cinquenta e três reais)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DNILSON DE SOUZA CHAVES.

DATA DA ASSINATURA: 06.11.2008

*repblicado pro incorrecao


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 617/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1629/2007 PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA LABORATÓRIO.

ORIGEM: Processo nº 15005/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas Terceira, Sexta e Oitava:
 *Terceira- onde o contrato tem como objetivo fundamental de reagentes diversos para laboratório;
 * Sexta- onde a contratante pagara o contratada o valor global de R\$ 671.738,55(seiscentos e setenta e um mil setecentos e trinta e oito mil e cinquenta e cinco reais)
 *Oitava - onde o presente contrato terá vigência por 90(noventa) dias, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): D-OXXI NORDESTE LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17.10.2008

* Republicado por incorreção.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 618/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 318/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM RESSONANCIA MAGNÉTICA.

ORIGEM: Processo nº 16876/2008

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:
 *Sétima- onde a contratante acrescentara a quantia de R\$ 877.200,00(oitocentos e setenta e sete mil e duzentos reais) ao valor global contratado inicialmente estimado, passando dessa forma, a pagar a quantia estimada de R\$ 1.754.400,00(um milhão setecentos e quatro mil e quatrocentos reais);
 *Nona- Onde o presente contrato terá vigência por 12(doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ECOCLÍNICA S/S.

DATA DA ASSINATURA: 14.11.2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 619/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 2897/2006 PARA LOCAÇÃO E IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

ORIGEM: Processo nº 18490/2008

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:
 *Quarta - Onde o presente contrato será até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): DORÁLIA DE FARIAS RIBEIRO.

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2008


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 620/2008 DO CONTRATO Nº 1582/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 16815/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto a GERENCIA DE VIGILANCIA SANITÁRIA, na função de MÉDICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ISABEL BARROSO DA SILVA TORRES.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará ao (à) **CONTRATADO (A)**, mensalmente a quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do **Tesouro Municipal**, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro Municipal
Classificação Programática 10.304.5397.2792-Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária, Elemento de despesa 3.3.90.35-Serviços de Consultoria.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 621/2008 DO CONTRATO Nº.1581/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 202/2008

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de manutenção corretiva de condicionadores de ar das ambulâncias do Samu, Convite nº 57/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): EBM-SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de R\$ 29.450,00(vinte e nove mil quatrocentos e cinquenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070-Manter o Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Elemento Despesa: 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 622/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de **ressuscitadores manuais e aparelho cardiovosor para o SAMU**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 125/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAUDE

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU, Elemento de Despesa 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1574/2008	BIOTEC COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.	R\$ 64.071,36(sessenta e quatro mil setenta e um reais e trinta e seis centavos)	13 de novembro de 2008
1575/2008	C.F. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 284.900,00(duzentos e sessenta e quatro mil e novecentos reais)	13 de novembro de 2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 623/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 745/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIAGNOSTICO.

ORIGEM: Processo nº 116/2008

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:
*Terceira- objetivo é a prestação de serviços de apoio diagnóstico e terapia –SADR em exames de radiodiagnóstico diversos

*Sétima- onde a contratante acrescentara a quantia de R\$ 123.309,66(cento e vinte e três mil trezentos e nove reais e sessenta e seis centavos) ao valor global contratado inicialmente estimado, passando dessa forma, a pagar a quantia estimada de R\$ 246.618,12(duzentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e doze centavos);

*Nona- Onde o presente contrato terá vigência até 31.12.2008, iniciando-se a partir da data de assinatura

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): TOMOCENTER DIAGNÓSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 625/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para aquisição de **material permanente para academia de ginástica**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 137/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

TRANSFERENCIA DO ESTADO PARA PROGRAMA DE SAUDE

Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2064 – Controle de Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, Elemento de Despesa 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1584/2008	SPORT & TEXTIL- RENATO EUFRASIO MOREIRA-ME	R\$ 163,00(cento e sessenta e três reais)	17 de novembro de 2008
1583/2008	BIOTEC COMERCIO MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 4.866,00(quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais)	17 de novembro de 2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 626/2008 DO CONTRATO Nº.1592/2008 PARA AQUISIÇÃO DE ARCO CIRURGICO.

ORIGEM: Processo nº 16/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de arco cirúrgico, Pregão presencial nº 13/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): VMI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de R\$ 200.000,00(duzentos mil reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5006.1213-Ampliar e equipar o Serviços de Urgência e Emergência do HGSI, Elemento Despesa: 4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 25.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 627/2008 DO CONTRATO Nº.1585/2008 PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E COMPRESSAS ESPECIAIS PARA PORTADOR DE SINDROME DE CHEDIK HIGASHI.

ORIGEM: Processo nº 16/2008

OBJETIVO: Contrato para aquisição de curativos e compressas especiais para portador de síndrome de chediak higashi, Dispensa Licitação nº 21/2008.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATANTE** o valor global de R\$ 28.732,80(vinte e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055-Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde, Elemento Despesa: 3.3.90.30.00- Material de Consumo

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03.12.2008

*Republicado por incorreção.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 628/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 1156/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTERIOGRAFIA CEBRAL E PERIFÉRICA.

ORIGEM: Processo nº 16879/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Sétima- Dos preços e Condições de pagamento- A contratante acrescentara a quantidade de R\$ 576.000,00(quinhetos e setenta e seis mil) ao valor global estimado do contrato;
Nona - dos prazos- onde o presente contrato terá vigência ate o final do exercício financeiro iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): CARDIOCENTER- CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 17.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 631/2008

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares diversos**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades previstas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 247/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- > **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2054 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do HGSI; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2057 – Manter Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 / 4.4.90.52 – Material de Consumo / Equipamentos e Materiais Permanentes.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1586/2008	BAUMER S/A	R\$ 45.046,00 (quarenta e cinco mil e quarenta e seis reais)	17 de novembro de 2008
1587/2008	CARCI INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA	R\$ 8.330,00 (oito mil, trezentos e trinta reais)	17 de novembro de 2008
1588/2008	CHRISTIANE FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 22.240,00 (vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais)	17 de novembro de 2008
1589/2008	H & T COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 91.465,58 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)	17 de novembro de 2008
1590/2008	HBL VENDAS E SERV. DE ART. MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA	R\$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais)	17 de novembro de 2008
1591/2008	NORDESTE HOSPITALAR LTDA.	R\$ 700,00 (setecentos reais)	17 de novembro de 2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 632/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE PARCERIA.

ORIGEM: Processo nº 14667/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

1. **Décima-** A SMS repassará a PARCEIRA, mensalmente, a importância de até R\$ 244.466,92 (Duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos), tal repasse fica condicionado à efetiva prestação dos serviços discriminados neste Termo de Parceria (exceto os plantões dos anestesiológicos), de acordo com os valores unitários para cada procedimento previsto na Tabela do Ministério da Saúde, estando aí incluídos os valores adicionais à tabela SUS acordados para os médicos ginecologistas/obstetras e pediatras/neonatólogistas, descritos nos itens 1.4 e 1.6, respectivamente, assim como os valores dos plantões dos anestesistas, acordados e descritos no item 1.2, todos desta cláusula, no valor global estimado em R\$ 977.867,68 (Novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitocentos e oitenta e oito centavos) para o período de 04 (quatro) meses. Em hipótese alguma, salvo o valor concernente aos plantões dos anestesiológicos, será repassado valor sem a efetiva prestação do serviço discriminado.
- 1.6 Será repassado à PARCEIRA, mensalmente, a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) correspondente à complementação dos honorários médicos relativos aos procedimentos a serem realizados pelos médicos pediatras (neonatólogistas), redundando em dispêndio total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) pelos 4 meses deste Termo de Parceria, ressaltando-se que os respectivos repasses estarão condicionados à efetiva prestação dos serviços.
2. **O ANEXO II** passará a ter a seguinte disposição:

Orçamento para procedimentos ginecológicos e obstétricos no Instituto Monte Sinai

Totais	Total mensal c/ Acréscimo	Total 04 meses
Leitos obstétricos	R\$ 180.792,32	R\$ 723.169,26
Leitos UTI	R\$ 30.774,60	R\$ 123.098,40
Anestesistas	R\$ 24.900,00	R\$ 99.600,00
Pediatras (neonatólogistas)	R\$ 8.000,00	R\$ 32.000,00
Total Geral	R\$ 244.466,92	R\$ 977.867,66

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): INSTITUTO MONTE SINAI DE PESQUISAS MÉDICAS E ASSISTÊNCIA A SAÚDE.

DATA DA ASSINATURA: 01.12.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº633/2008 DO CONTRATO Nº 1599/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

ORIGEM: Processo nº 12773/2008

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços Técnicos Especializados, na Secretaria de Saúde do Município, junto ao Hospital Valentina Figueiredo, na função de MÉDICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): RONIL VILARIM TEIXEIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período.

VALOR: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A), mensalmente a quantia de até R\$ 6.080,00(seis mil e oitenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo do Tesouro Municipal, seguindo da seguinte dotação orçamentária:

Tesouro Municipal

Classificação Programática 10.122.5001.2602-Encargos com Pessoal Ativo da Saúde, Elemento despesa 3.3.90.04- Contratação por tempo Determinado.

DATA DA ASSINATURA: 02.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 634/2008 DO CONTRATO Nº.1580/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES.

ORIGEM: Processo nº 14629/2008

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): JM TEC ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será por 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 6.000,00(seis mil reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS:

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054-Manter a Assistência Medico hospitalar do HMSI, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2.057-Manter a Assistência Medico hospitalar do CHPHN, Elemento Despesa: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 21.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 730/2008 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º. 0934/2008 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.

OBJETIVO: Cláusula Oitava – da rescisão contratual

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): EUGENIA BARBOSA GUIMARAES.

DATA DA ASSINATURA: 11.11.2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO Nº. 636/2008 DO CONTRATO Nº.1597/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES.

ORIGEM: Processo nº 187/2008

OBJETIVO: Contrato para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças em equipamentos médico hospitalares.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): FAG DE OLIVEIRA-ME.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será ate o final do exercício financeiro, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 26.000,00(vinte seis mil reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS.

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2.050-Saúde da Família, Elemento Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 637/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares diversos do projeto pró-saúde**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Eletrônico 128/2008, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

> **Classificação Funcional Programática:** 10.128.5082.2126 - Construção da Política de rede Escola/Formação dos Profissionais de Saúde com perfil para Atuar no SUS; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1593/2008	COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA-ME	R\$ 3.240,90 (três mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos)	27 de novembro de 2008
1594/2008	MKT COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA.	R\$ 2.485,00 (dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)	27 de novembro de 2008
1595/2008	ISS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-ME	R\$ 319,92 (trezentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)	27 de novembro de 2008
1596/2008	BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 488,76 (quatrocentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)	27 de novembro de 2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 638/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **aquisição de suprimentos de informática**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 131/2008, nos Recursos Financeiros são AIH, na seguinte dotação orçamentária:

AIH

> **Classificação Funcional Programática:** 10.122.5001.2.041 -Manutenção dos Serviços Administrativos; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.20 - Equipamentos e Materiais Permanentes/ **Elemento Despesa:** 3.3.90.30.20-Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1602/2008	EMPRESA BRASILEIRA DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 11.405,00 (onze mil quatrocentos e cinco reais)	27 de novembro de 2008
1603/2008	IDO CHAVES E SILVA -ME	R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais)	27 de novembro de 2008
1604/2008	IMPORT AUTHORITY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.	R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais)	27 de novembro de 2008
1605/2008	ORGANIZAÇÕES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	R\$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta reais)	27 de novembro de 2008
1606/2008	FLUGNET COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)	27 de novembro de 2008
1607/2008	PROAD INFORMÁTICA LTDA	R\$ 16.440,00 (dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais)	27 de novembro de 2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 639/2008 DO TERMO ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO N.º 106/2008 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ORIGEM: Processo nº 7163/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Terceira- Objeto do contrato - aquisição de gêneros alimentícios diversos.
Sexta- dos preços e condições de pagamento- onde a contratante pagara à contratada a quantia de R\$ 1.354,10 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): GEILSA LIMA CAVALCANTE-ME.

DATA DA ASSINATURA: 28.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 629/2008 DO TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 729/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO E REFORMA DAS USF'S RANGEL III E IV.

ORIGEM: Processo nº 17728/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Sétima- dos prazos- onde o presente contrato terá vigência prorrogada por mais sessenta dias, iniciando-se a partir da data de assinatura.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SOUZA & BEZERRA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 03.10.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 630/2008 DO TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 1506/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

ORIGEM: Processo nº 14825/2008/SMS.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula Quarta, onde o prazo de vigência será de 3 (três) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo, a critério da administração ser prorrogado até o limite estabelecido no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOCADOR (A): KATIA FEITOSA GUERRA.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 640/2008 DO TERMO ADITIVO N.º 001 DO CONTRATO N.º 1431/2008 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

ORIGEM: Processo nº 16250/2008

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Sexta- dos preços e condições de pagamento- onde a contratante pagara a contratada o valor global de R\$ 5.869,00 (cinco mil seiscentos e oitenta e nove reais), acrescido do valor de R\$ 3.397,36 (três mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): SETRA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 05.09.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 641/2008

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **locação de espaço físico com Buffet e coffee break**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial 123/2008, nos Recursos Financeiros são AIH, na seguinte dotação orçamentária:

SUS

> **Classificação Funcional Programática:** 10.305.5033.2064 - Controle das doenças sexualmente transmissíveis e AIDS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Serviços de terceiros - pessoa jurídica

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1614/2008	NETUANAH ADMINISTRADORA DE EVENTOS E LOCAÇÃO LTDA.	R\$ 93.157,50 (noventa e três mil cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)	03 de dezembro de 2008
1615/2008	LIDER EVENTOS E CONSULTORIA.	R\$ 14.000,00 (quatorze mil)	03 de dezembro de 2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 642/2008

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Contratos Administrativos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados no **Complexo Hospitalar de Mangabeira Tarcisio Burly**, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência até o final do exercício financeiro iniciando-se a partir de 01 de Dezembro de 2008, com na Seguinte dotação orçamentária:

TESOURO MUNICIPAL
- Classificação Programática 10.122.5001.2602 - Encargos Com Pessoal Ativo da Saúde - Elemento de Despesa - 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

Nº Contrato	Nome	Função	Salário
1610/2008	BARBARA IZIDRO DE PAULA	Assistente Social	R\$ 900,00
1611/2008	ROSICLEIDE DE MEDEIROS MARQUES	Enfermeira	R\$ 900,00
1612/2008	ROSANGELA MARIA DE MEIROS MARQUES CARVALHO	Enfermeira	R\$ 900,00
1613/2008	INGRID FRANÇA DE SANTANA	Enfermeira	R\$ 900,00

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como contratante, torna público, na forma da lei, o extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato 1552/2008, firmado com a empresa BTU & BTU AR CONDICIONADO E CONSTRUÇÕES LTDA, que altera sua Cláusula Segunda – DOS RECURSOS FINANCEIROS, acrescentando a Função Programática 10.302.5005.2058 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do ICV, com recursos do SUS, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

João Pessoa, 23 de novembro de 2008.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 071/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 17/2008-SEDEC

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 071/2008 - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de registro de preços para Sistema de Registro de Preços para aquisição de material para atendimento as atividades da Secretaria de Educação e Cultura, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 091961/2008/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à Sistema de Registro de Preços para aquisição de material para atendimento as atividades da Secretaria de Educação e Cultura, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 071/2008/SEDEC);

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Platina Mineral LTDA
CNPJ: 03.977.181/0001-07 FONE: 3229.3580
END.: BR 230 KM 43-Santa Rita - PB
Email: platinamineral@uol.com.br

ITEM 01				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. MARCA
1.1	Caixa	Água mineral Caixa com 48 copos de 200 ml.	3.000	9,00 Platina

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 2939 - Classificação: 10.101.12.122.5207.2785
Natureza: 3.3.90.30 - Fonte de Recursos: 00 Recursos Próprios.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

8.2. **Parágrafo primeiro** - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

8.3. **Parágrafo segundo** - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4. **Parágrafo terceiro** - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 071/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.2. **Parágrafo único** - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

12.3. **Parágrafo único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.2. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 091961/2008/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 071/2008-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 071/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

Platina Mineral LTDA
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Junção dos Processos (063753/2008, 052228/2008 e 004485/2008).
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 052/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2008-SEDEC

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **052/2008** - SEDEC, cujo objetivo fora à formalização de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para preparação e fornecimento de Lanches e Quentinhas**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **082950/2008/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para preparação e fornecimento de Lanches e Quentinhas**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

2.2. **Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que exteme (m) a intenção de utilizar a presente ARP;

g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;

h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;

d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;

e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;

c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA

CNPJ: 08.973.901/0001-71 **FONE/FAX** (83) 3242-6667

END.: Av. Cruz das Armas, 811- João Pessoa **E-MAIL:** anavasc_ip@hotmail.com

LOTE 01				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
1.1	Kit	KIT LANCHE CONTENDO: 25 gramas de biscoito tipo Rainha; 25 gramas de biscoito tipo Suíça; 25 gramas de biscoito tipo Raiva; 25 gramas de biscoito tipo Tareco; 75 ml de café já adoçado; Os Kits (biscoitos) deverão ser embalados em bandejas descartáveis, distribuídos por tipo, envolvidos em papel filme e o café acondicionado em garrafas térmicas. Deverá acompanhar guardanapos, pratos e copos descartáveis.	10.000	2,00

EMPRESA: SAMUEL JUSTINO DA SILVA- ME

CNPJ: 06.103.247/0001-10 **FONE/FAX** (83) 3241.4656

END.: Rua. Duque de Caxias, 516 - Centro - PB **E-MAIL:** jsalvino_qn@hotmail.com

LOTE 02				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
2.1	Und.	CAFÉ DA MANHÃ: 30 (trinta) sanduíches de pão francês (100g), do dia com: Queijo, Carne Moída, Ovo ou Presunto, em dias alternados; 14 Lt. de Leite tipo "B" e 4 Lt. de Café. Obs.: Fornecimento diário de acordo com a necessidade até o final de Dezembro.	3.210	3,40

2.2	Und.	ALMOÇO: 30 (trinta) quentinhas de (700g) no mínimo, contendo: 250g de Feijão; 100g de arroz; 100g de macarrão; 20g de farofa e	3.210	6,50
-----	------	--	-------	------

		80g de salada (verduras e legumes). Variando o tipo de carne da seguinte forma: Segunda-Feira 150g de Carne Bovina; Terça-Feira 150g de Frango; Quarta-Feira 150g de Peixe a Milanese; Quinta-Feira 150g de Carne Bovina (bife a milanese) e Sexta-Feira 150g de frango; 30 (trinta) copos de suco ou refrigerante, com no mínimo 300ml cada. Obs.: Fornecedor diário de acordo com a necessidade até o final de Dezembro.		
--	--	--	--	--

LOTE 04				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
4.1	Und.	ALMOÇO (Tipo quentinha) tipo 01: Feijão macassa com arroz, purê, salada crua e galinha guisada. . Feijão macassa – 240gr . Arroz – 90gr . Purê – 90gr . Salada crua – 80gr . Galinha guisada – 200gr . Suco de frutas ou refrigerante – 300ml	6.000	5,60
4.2	Und.	ALMOÇO (Tipo quentinha) tipo 02: Rubacão com carne de charque, salada crua e carne de sol. . Rubacão com carne de charque – 400gr . Salada crua – 100gr . Carne de sol – 200gr . Suco de frutas ou refrigerante – 300ml	6.000	5,60

EMPRESA: JOSIVÂNIA DAMIÃO BEZERRA MENDONÇA - ME
CNPJ: 01.556.310/0001-50 FONE: FAX (83) 3231-1398
END.: Rua. Dr. Walter Bellian, 2230 – Distrito Industrial - PB

LOTE 03				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
3.1	Und.	ALMOÇO (Tipo quentinha) tipo 01: Feijão carioca com arroz, macarrão, salada crua (cenoura, beterraba, tomate, cebola e alface) e peixe frito. . Feijão carioca – 240gr . Arroz – 90gr . Macarrão – 90gr . Salada crua – 80gr . Suco de frutas ou refrigerante – 300ml	6.000	5,70
3.2	Und.	ALMOÇO (Tipo quentinha) tipo 02: Feijão macassa com arroz, farofa e verdura na maionese e frango assado. . Feijão macassa – 250gr . Arroz – 100gr . Farofa – 20gr . Verdura na maionese – 130gr . Frango assado – 200gr . Suco de frutas ou refrigerante – 300ml	6.000	5,70
3.3	Und.	ALMOÇO (Tipo quentinha) tipo 03: Feijão carioca com arroz, purê, salada crua e bife assado. . Feijão carioca – 240gr . Arroz – 90gr . Purê – 90gr . Salada crua – 80gr . Bife assado – 200gr . Suco de frutas ou refrigerantes – 300ml	6.000	5,70

EMPRESA: PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA
CNPJ: 08.561.086/0001-33 FONE: FAX (83) 3222-5215
END.: Rua. Das Trincheiras, 437 – João Pessoa - PB

LOTE 05				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
5.1	Und.	LANCHE tipo 01: Pão com queijo e suco de frutas . Pão com queijo – 100gr . Suco de frutas – 300ml	15.000	2,20
5.2	Und.	LANCHE tipo 02: Sanduíche natural, suco de frutas e café . Sanduíche natural (frango e/ou atum) – 100gr . Suco de frutas – 300ml . Café	15.000	2,80
LOTE 06				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
6.1	Und.	LANCHE tipo 01: Biscoito doce, biscoito salgado, torrada de alho, suco de frutas e café . Biscoito doce (champanhe e/ou sequilhos) – 50gr . Biscoito salgado (água e sal e/ou integral) – 50gr . Torrada de alho – 25gr . Suco de frutas – 300ml . Café	10.000	2,63
6.2	Und.	LANCHE tipo 02: Bolo regional, suco de frutas e café . Bolo regional (macaxeira, mandioca, milho, pé de moleque, baeta, batata) – 100gr . Suco de frutas – 300ml . Café	10.000	2,45

LOTE 07				
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.
7.1	Und.	LANCHE tipo 01: Salgados diversos e refrigerante . Salgados (coxinha, pastel de forno (frango e/ou carne), empada, pão de queijo e risole) – 100gr . Refrigerante – 300ml	15.000	3,00
7.2	Und.	LANCHE tipo 02: Frutas . Frutas de época (exceto maçã, uva e banana) – 100gr	5.000	0,90

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

8.2. Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

8.3. Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4. Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. **052/2008**, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.2. Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

12.3. Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.2. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. **082950/2008/SEDEC**;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. **052/2008-SEDEC** e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **052/2008**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane
Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

D. Vasconcelos
PANIFICADORA VASCONCELOS LTDA

S. da Silva
SAMUEL JUSTINO DA SILVA - ME

J. B. Mendonça
JOSIVANIA DAMILÃO BEZERRA MENDONÇA - ME

J. de F. Nob
PADARIA E PASTELARIA TRINCHEIRAS LTDA
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

J. Robson Fausto
José Robson Fausto
Prejejeiro - OAB/PB 8434

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 069/2008

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 19/2008-SEDEC

Ao quarto dia do mês de dezembro do ano de 2008, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, instituiu a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **069/2008** - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **089653/2008** - SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de**

Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza de Caixa D'água, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ARP a **SERCRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

2.2. Parágrafo único - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em executar o (s) serviço (s) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência;
- d) executar o (s) serviços (s) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) executar o (s) serviços (s) solicitado (s) nos respectivos endereços que serão informados pelo órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: SERGIO MURILO BARBOSA DE SOUSA - ME
CNPJ: 06.276.155/0001-31 FONE: FAX (83) 8790-9367/3232-3850
END.: Maria do Carmo Martins, 855- Aeroporto- Bayeux- PB

ITEM 02				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
2.1	Serviço de limpeza e higienização de caixas d'água e cisternas.	UND	300	39,93

EMPRESA: KATARINE AMERICA LIMA - ME
CNPJ: 06.039.211/0001-14 FONE: FAX (83) 3321-8255
END.: Leontina Tavares Macedo, 235 Santo Antonio - Campina Grande- PB

ITEM 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.
1.1	Serviço de Dedetização e desratização;	m ²	100.000	0,21

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código: 2629/2630 - Classificação: 10.101.12.361.5195.2476
Natureza: 3.3.90.39 - Fonte de Recursos: 00 Recursos Próprios e 03 Recursos do FUNDEB.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

8.2. **Parágrafo primeiro** - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

8.3. **Parágrafo segundo** - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.4. **Parágrafo terceiro** - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 069/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

11.2. **Parágrafo único** - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

12.1. - Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.2. - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

12.3. **Parágrafo único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

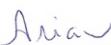
13.2. **Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
 a) Processo Administrativo nº. **089653/2008/SEDEC**;
 b) Edital do Pregão Presencial nº. **069/2008-SEDEC** e anexos;
 c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
 d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. **069/2008**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



 Ariane Norma de Menezes Sá
 Secretária de Educação



 KATARINE AMERICA LIMA - ME



 SÉRGIO MURILO BARBOSA DE SOUSA - ME
 EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EXTRATO DE CONTRATO

DOCUMENTO: Contrato Administrativo nº 004/2008-DAF, CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Rosineide de Melo Cabral Miranda. OBJETO: serviço de traslado funerário. VALOR: R\$ 41.967,33 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos) PRAZO E VIGÊNCIA: A partir da data da assinatura até 30 de junho de 2008. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Formação e Qualificação para Empreendimentos Solidários - 14.105.08.244.51862267, elemento de despesa 3.3.90.39-00 Fonte de Recursos - ordinários. FUNDAMENTO LEGAL: dispensa de Licitação com base no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93. SIGNATÁRIOS: Alexandre Urquiza de Sá pela SEDES/PMJP e Rosineide de Melo Cabral Miranda. LOCAL E DATA DA ASSINATURA: João Pessoa, 13 de junho de 2008.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E DISPENSA

Ratifico por este Termo a Dispensa de Licitação referente aos Serviços de Traslado Funerário em favor de Rosineide de Melo Cabral Miranda no valor de R\$ 41.967,33 (quarenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), com fundamento no inciso IV do art. 24º da Lei 8666/93, com suporte orçamentário no programa 14.105.08.244.51862267, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 00, contido no Processo nº 000087/2007, conforme manifestação da Assessoria Jurídica desta Secretaria e PARECER da Coordenadoria do Controle Interno.

João Pessoa, 13 de junho de 2008.



 Alexandre Urquiza de Sá
 Secretário Interino / SEDES

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 5º Termo Aditivo ao Contrato N.º 087/2004.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A;
Processo: 2004/30718 - SEAD;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Sr. Dário Alves da Silva Júnior e Sr. Marconi Rodrigues de Sousa, pelas empresas Telemar Norte Leste S/A e TNL PCS S/A;
Prazo: Prorrogado por um período de 06 (seis) meses, passando a vigor de 24 de novembro de 2008 até o dia 23 de maio de 2009.

Instrumento: 4º Termo Aditivo aos Lotes Nº 13 (Contrato N.º 064/2005) e Nº 14 (Contrato N.º 068/2005).
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do Contrato primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locadora de Veículos Caxangá LTDA;
Processo: 2005/05483 - SMS e SEINFRA - Pregão Presencial N.º 02/2005 (Lotes Nº 13 e 14);
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dra. Roseane Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Carlos Frederico de Almeida, pela Empresa Locadora de Veículos Caxangá LTDA;
Prazo: Prorrogado por mais 12 (seis) meses, passando a vigor de 12 de junho de 2008 até 11 de junho de 2009.

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N.º 099/2006.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto) e Terceira (Do Valor) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Silvano Lourenço dos Santos - ME (SL TRANSPORTES);
Processo: 2006/086933 - SEDURB - Pregão Presencial N.º 42/2006;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos, pela Empresa Silvano Lourenço dos Santos - ME (SL TRANSPORTES);
Objeto: Acréscimo de mais 01 (um) veículo, por um período de 05 (cinco) meses;
Valor: Acréscimo em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).

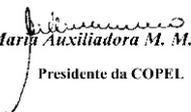
Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 084/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Guanabara Mineração LTDA;
Processo: 2007/005737 - SEDURB - Pregão Presencial N.º 023/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Joel Espinola Barreto, pela empresa Guanabara Mineração LTDA;
Prazo: Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 09 de julho de 2008 até 08 de julho de 2009.

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 108/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Objeto) e a Quinta (Do Valor) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa PARAÍBA 1 - Serviços Gráficos e de Comunicação LTDA;
Processo: 2007/34910 - SECOM;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, pela Secretaria de Comunicação Social e o Sr. Eduardo de Oliveira Carlos Silvano Lourenço dos Santos, pela Empresa PARAÍBA 1 - Serviços Gráficos e de Comunicação LTDA;
Objeto: Passará a 45 (quarenta e cinco) assinaturas anuais do Jornal Paraíba.
Valor: R\$ 16.092,00 (dezesesseis mil e noventa e dois reais).

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 125/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (prazo de vigência) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa AWS Comercial de Alimentos LTDA;
Processo: 2007/033102 - SEINFRA - Pregão N.º 040/2007 (Lote Nº 01);
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura e o Sr. Afonso de Oliveira Souto, pela a empresa AWS Comercial de Alimentos LTDA;
Prazo: Prorrogado por um período de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigor de 13 de julho de 2008 à 12 de novembro de 2008.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N.º 159/2007.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (prazo de vigência) do Contrato Primitivo;
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Casa forte Engenharia LTDA;
Processo: 2007/55329 - SEDURB - Pregão N.º 061/2007;
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretaria de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e o Sr. Warwick Ramalho de Farias Leite, pela a empresa Casa forte Engenharia LTDA;
Prazo: Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigor de 03 de dezembro de 2008 até o dia 02 de dezembro de 2009.

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2008.



 Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 107/2007.

Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta (Do Objeto) e Quinta (Do Valor Contratual) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA;

Processo: 34.910/2007 – Inexigibilidade de Licitação;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Jorge Luiz Rezende do Carmo, pela Secretária de Comunicação Social e o Sr. Roberto Cavalcante Ribeiro Filho, pela Firma Correio da Paraíba Gráfica e Editora LTDA;

Objeto: Passará a ser de 45 (quarenta e cinco) assinaturas anuais do Correio da Paraíba, ao preço unitário de R\$ 418,80 (quatrocentos e dezoito reais e oitenta centavos);

Valor: Global de R\$ 18.846,00 (dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais).

Republicado por incorreção.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2008.


Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL.

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato N. 144/2007

Objeto: Alteração das Cláusulas Terceira (Do Preço e Pagamento), Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA - EPP;

Processo: Nº 2007/052781-SEDEC – Pregão n.º 050/2007;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dra. Ariane Norma Menezes de Sá, pela Secretária de Educação e Cultura, e o Sr. Noel de Oliveira Cavaleiro, pela Firma Locabem Locadora de Veículos LTDA - EPP;

Preço: Reajuste de 7,04% (sete vírgula quatro por cento), perfazendo um valor mensal de R\$ 5.346,60 (cinco mil trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos) e total de R\$ 64.159,20 (sessenta e quatro mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Prazo: Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de Outubro de 2008 até 25 de Outubro de 2009.

* Republicado por incorreção.

Instrumento: 3º Termo Aditivo ao Contrato N. 099/2006

Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma SL Transporte (Silvano Lourenço dos Santos - ME);

Processo: Nº 2006/076719- SEDEC e 2006/086933- SEDURB – Pregão n.º 042/2006;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Silvano Lourenço dos Santos, pela Firma SL Transporte (Silvano Lourenço dos Santos - ME);

Prazo: Prorrogado por um período de 12 (doze) meses, a partir do dia 07 de Novembro de 2008 até 06 de Novembro de 2009.

* Republicado por incorreção.

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato N. 039/2008

Objeto: Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência) do contrato Primitivo;

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Pedro Ricardo Sousa Palitot – ME;

Processo: Nº 2008/010106 - SEDURB – Pregão n.º 039/2008;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Ivan Burity de Almeida, pela Secretária de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Pedro Ricardo Sousa Palitot, pela Empresa Pedro Ricardo Sousa Palitot – ME;

Prazo: Prorrogado por um período de 02 (dois) meses, a partir do dia 14 de Novembro de 2008 até 13 de Janeiro de 2009.

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2008.


Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 147/2008

Objeto: Contratação de 45 (quarenta e cinco) Assinaturas Anuais do jornal “O Norte”;

Processo: nº 2008/090989 – SECOM – Inexigibilidade de licitação Nº 06/08;

Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Raimundo Nonato Costa Bandeira, pela Secretária de Comunicação Social e o Sr. Josinaldo Fernandes da Silva, pela Firma Josinaldo Fernandes da Silva - Jornal O Norte;

Recursos Financeiros: 22.105.24.131.5123.2225 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00 - Cód. 2359;

Vigência: 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura;

Valor: Unitário de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), perfazendo o valor total de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

Instrumento: Contrato Nº 165/2008

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário, da marca Fiat-Ducato, destinados aos Programas Sócio-Assistenciais mantidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social;

Processo: Nºs 2008/086514 e 2008/086515 – SEDES – Pregão nº 38/2008;

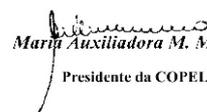
Signatários: Dra. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Dr. Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária de Desenvolvimento Social e o Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, pela Firma FIORI VEICULO LTDA;

Recursos Financeiros: -14.302.08.243.5164.2722 Elemento de Despesa 4.4.90.52-27- Código 3837- Fundo Municipal do Desenvolvimento Social e -14.302.08.243.5164.2722 Elemento de Despesa 4.4.90.52-00- Código 3831- SEDES;

Vigência: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua assinatura;

Valor: R\$ 197.200,00 (cento e noventa e sete mil e duzentos reais).

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2008.


Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Nº 167/2008

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de quininhas e lanches destinados às atividades desenvolvidas pela SEDES;

Processo: nº 2007/056862 e 2008/076314 – SEDES - PREGÃO n.º 40/2008;

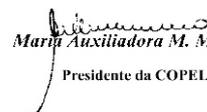
Signatários: Dr. Suelma de Fátima Bruns, pela Secretária de Administração, Alexandre Urquiza de Sá, pela Secretária do Desenvolvimento Social e a Sra. Josivânia Damião Bezerra Mendonça, pela Firma Josivânia Damião Bezerra Mendonça – ME (Restaurante do Gordo);

Recursos Financeiros: -14.105.08.243.5171.2252; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00, Código 3619; -14.105.08.243.5171-2235; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 3605, -14.105.08.243.5171-2243; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 3615, -14.105.08.244.5170-2229; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 3539, -14.106.08.244.5137-2203; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 3670; -14.105.08.242.5317-2593; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 Código 3653 – SEDES

Vigência: 37 (trinta e sete) dias, contados a partir da data de sua assinatura;

Valor: Global de R\$ 24.965,00 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e cinco reais).

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2008.


Maria Auxiliadora M. M. Garro
 Presidente da COPEL.

HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008

Acatando relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação desta Secretária, que trata do Processo Licitatório Nº 2008/055793 - SEDESP – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2008, cujo objeto é o “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO À INSTALAÇÃO DAS UNIDADES DEMONSTRATIVAS DO PROJETO DE AGRICULTURA PERIURBANA SOB A COORDENAÇÃO DA SEDESP”, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: **Elétrica Proxy Ltda** (Lotes 02 e 05), no valor total de R\$ 15.313,20 (quinze mil e trezentos e treze reais e vinte centavos) e **Ducampo Máquinas e Equipamentos Ltda** (Lotes 01 e 03) no valor total de R\$ 27.015,56 (vinte e sete mil, quinze reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 42.328,76 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e seis centavos).**

* Republicado por incorreção

João Pessoa/PB, 03 de dezembro de 2008.


SUELMA DE FÁTIMA BRUNS
 Secretária de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 566/2008**

Contratação da RIGEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, representante da cantora CÁTIA DE FRANÇA, para se apresentar no dia 09 de janeiro de 2009, a partir das 22:00h, na Praça Antenor Navarro – Centro Histórico, dentro da programação do evento “Estação Nordeste”, que será no período de 03 a 31 de janeiro de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 566/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da RIGEL PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 04.342.772/0001-62, pelo valor global de R\$ 10.870,00 (dez mil oitocentos e setenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2008



Laureci Siqueira dos Santos
DIR-TOUR-EXECUTIVO INTERNO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 565/2008**

Contratação do GRUPO AGUAÚNA, para se apresentar no dia 26 de dezembro de 2008, a partir das 19:00h, no Busto de Tamarandé – Praia de Tambaú, dentro da programação do evento “MUSICA DO MUNDO”.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 565/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO AGUAÚNA representado por PEDRO OSMAR GOMES COUTINHO, CPF sob o nº 468.867.537-20, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2008.



Laureci Siqueira dos Santos
DIR-TOUR-EXECUTIVO INTERNO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 549/2008**

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação de FRANCISCO UNHANDEJARA DE CARVALHO LISBOA, artista, pelo fornecimento de 60 (sessenta) impressões de Xilogravura Cavalinho do artista popular José Costa Leite, passando a matriz a se incorporar ao acervo da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 549/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO UNHANDEJARA DE CARVALHO LISBOA, CPF sob o nº 110.679.504-00, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de novembro de 2008.



Laureci Siqueira dos Santos
DIR-TOUR-EXECUTIVO INTERNO

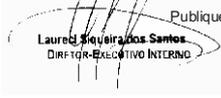
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 547/2008**

Contratação da EMBRASHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA, representante do cantor EDSON GOMES, que fará apresentação no dia 17 de janeiro de 2009, a partir das 22:00h, no Busto de Tamarandé - Praia de Tambaú, dentro da programação do evento “Estação Nordeste”, que será no período de 03 a 31 de janeiro de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 547/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMBRASHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 53.495.891/0001-60, pelo valor global de R\$ 41.038,40 (quarenta e oito mil, trinta e oito reais e quarenta centavos), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2008.



Laureci Siqueira dos Santos
DIR-TOUR-EXECUTIVO INTERNO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 498/2008**

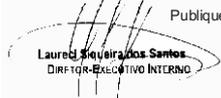
PUBLICAR POR INCORREÇÃO

Contratação de ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO (LILI BRASILEIRO), que realizara duas palestras no Casarão 34, nos dias 10 e 16 de dezembro de 2008, com o tema “Pintura e a Cerâmica na Contemporaneidade”, técnica milenar que resiste aos dias de hoje.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 498/2008, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ELIANE DE SIQUEIRA BRASILEIRO, CPF sob o nº 427.771.864-72, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de novembro de 2008.



Laureci Siqueira dos Santos
DIR-TOUR-EXECUTIVO INTERNO

CÂMARA MUNICIPAL

*Obs.: Republicada por incorreção.

PORTARIA 518/2008

JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - NOMEAR, SYLVIA AMORIM GUEDES, aprovada no 1º concurso público da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de REDATOR DE ATAS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487/93 e alterada pela Lei 11.388/08(PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente Portaria.

II – Esta Portaria entra vigor a partir de 15 de setembro de 2008.

João Pessoa – PB, 01 de setembro 2008.



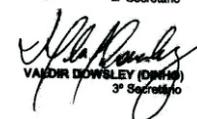
DURVAL FERREIRA
Presidente



HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário



PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário



VALDIR DOWSLEY (DOWNS)
3º Secretário

*Obs.: Republicada por incorreção.

PORTARIA 524/2008

JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - NOMEAR, RODRIGO BEZERRA DELGADO, aprovado no 1º concurso público da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR - ASSISTENTE JUDICIAL, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487/93 e alterada pela Lei 11.388/08(PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente Portaria.

II – Esta Portaria entra vigor a partir de 15 de setembro de 2008.

João Pessoa – PB, 01 de setembro 2008.



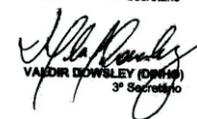
DURVAL FERREIRA
Presidente



HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário



PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário



VALDIR DOWSLEY (DOWNS)
3º Secretário

*Obs.: Republicada por incorreção.

PORTARIA 525/2008 JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **MARIA CATARINA BURITY PIMENTEL**, aprovada no 1º concurso público da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de REDATOR DE ATAS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487/93 e alterada pela Lei 11.388/08(PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente Portaria.

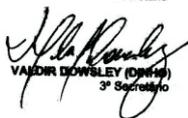
II – Esta Portaria entra vigor a partir de 15 de setembro de 2008.

João Pessoa – PB, 01 de setembro 2008.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINHEIRO)
3º Secretário

*Obs.: Republicada por incorreção.

PORTARIA 526/2008 JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **BRUNNO FERREIRA LOPES NUNES**, aprovado no 1º concurso público da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de REDATOR DE ATAS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487/93 e alterada pela Lei 11.388/08(PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente Portaria.

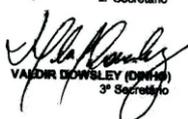
II – Esta Portaria entra vigor a partir de 15 de setembro de 2008.

João Pessoa – PB, 01 de setembro 2008.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINHEIRO)
3º Secretário

*Obs.: Republicada por incorreção.

PORTARIA 527/2008 JOÃO PESSOA, 01 DE SETEMBRO DE 2008

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

I - NOMEAR, **WAGNER MEDEIROS DOS SANTOS**, aprovado no 1º concurso público da Câmara Municipal de João Pessoa, para exercer o Cargo de provimento Efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS, de acordo com o que preceitua a Lei nº 7.487/93 e alterada pela Lei 11.388/08(PLANO DE CARGOS E SALARIOS), com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo de título a presente Portaria.

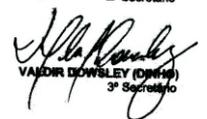
II – Esta Portaria entra vigor a partir de 15 de setembro de 2008.

João Pessoa – PB, 01 de setembro 2008.


DURVAL FERREIRA
Presidente


HERVÁZIO BEZERRA
1º Secretário


PEDRO ALBERTO COUTINHO
2º Secretário


VALDIR DOWSLEY (DINHEIRO)
3º Secretário